



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O VIII FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB**  
**TRADIÇÃO, INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO PELA ARTE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PROEX**  
**COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA**  
**EDITAL PROEX/UNILAB Nº 03/2024**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de **11 a 22 de setembro de 2024**, para seleção de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e EaD da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programações do VIII Festival das Culturas da UNILAB que nesta edição tem como tema "**Tradição, Inclusão e Democratização pela Arte**" e ocorrerão de 23 a 26 de outubro de 2024 nos campi do Ceará e de 29 a 31 de outubro de 2024 no Campus dos Malês - Bahia.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula a produção artístico cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma maior qualidade do agir e do pensar, buscando contribuir para a transformação das desigualdades de acesso à cultura na realidade local, regional, nacional e internacional. Busca ainda promover o diálogo, a troca de saberes e a produção de conhecimentos junto aos coletivos sociais, étnico-raciais em sua diversidade cultural.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

As propostas de participação deverão ser feitas através do encaminhamento de inscrição, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural e monitoria do VIII Festival das Culturas da UNILAB, através de projetos nos segmentos de Apresentações Artísticas e Monitorias Técnicas.

Nesta Chamada Pública - Edital PROEX/UNILAB Nº 03/2024 ; encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos ao envio das propostas.

## 2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS

2.1. A programação do VIII Festival das Culturas será composta pelo segmento de apresentações artísticas nas seguintes modalidades e linguagens:

SEGMENTOS	MODALIDADES	LINGUAGENS
Apresentações Artísticas	Espetáculos; Exibições; Exposições; Instalações; Performances; Contação de Histórias; Performances Poéticas; Oficinas.	Artes Visuais; Audiovisual; Dança; Design; Literatura; Música; Teatro; Tradição; Artes Integradas.

2.2. O segmento de monitoria técnica que atuará na organização do festival terá as seguintes modalidades:

SEGMENTO	MODALIDADES
Monitorias Técnicas	Apoio Técnico; Filmagens; Fotografia; Produção Cultural.

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1. A Coordenação de Arte e Cultura juntamente com a comissão de curadoria e organização realizarão a seleção e alocação das propostas nas programações dos campi da Unilab.

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos na Chamada Pública Bolsistas para VIII Festival das Culturas da UNILAB regida pelo EDITAL PROEX/UNILAB Nº 03/2024.

3.3. As propostas deverão ser entregues virtualmente à Coordenação de Arte e Cultura - COAC/PROEX, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo link: [INSCRIÇÕES](#)

## 4. DOS PROPONENTES

4.1. Este edital é aberto a propostas de participação de estudantes, professores, funcionários administrativos, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa. Apenas os estudantes de graduação e pós-graduação, seja presencial ou EaD, com matrícula ativa na UNILAB terão a oportunidade de concorrer a bolsas conforme as condições estabelecidas neste edital. Os demais proponentes, ou seja, professores, funcionários,

colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa, poderão participar na condição de voluntários(as) e receberão certificados de participação que equivalem a 60 (sessenta) horas de extensão pela sua contribuição ao evento.

4.2. A Comissão de Curadoria terá a prerrogativa de convidar artistas e grupos artísticos para se apresentarem no Festival de forma voluntária e não remunerada, enriquecendo assim a diversidade de expressões culturais no evento. Além disso, a referida Comissão também poderá convidar discentes classificáveis a participarem voluntariamente da programação do festival, proporcionando-lhes certificados que reconhecerão sua contribuição com 60 horas de participação em extensão, arte e cultura, valorizando assim o engajamento da comunidade acadêmica no evento.

4.3. As propostas poderão ser feitas nas modalidades: artistas individuais e grupos artísticos.

I - São considerados/as artistas individuais para este edital aquelas/es proponentes cuja apresentação será unicamente realizada pelo/a proponente;

II - São considerados grupos artísticos para este edital aqueles proponentes cuja participação e realização da atividade conte com 02 (dois) ou mais componentes, com o limite máximo 03 (três) bolsas por grupo artístico;

4.3.1. O proponente deverá inscrever, além dele mesmo, cada membro do grupo elegível para recebimento de bolsa, limitada até 03 (três) bolsas por grupo artístico;

4.3.2. O limite de bolsas não limita a participação de outros componentes na apresentação da atividade artística proposta; contudo, os demais componentes serão considerados como voluntários e receberão certificados de participação que equivalem a 60 (sessenta) horas de extensão, arte e cultura pela sua contribuição;

4.4. Para ser elegível ao recebimento da bolsa, é requisito obrigatório que o candidato esteja com a matrícula ativa na instituição. A comprovação da matrícula ativa será solicitada posteriormente, juntamente com os dados bancários, após a publicação do resultado definitivo deste Edital. A ausência da matrícula ativa resultará na impossibilidade de recebimento da bolsa.

## 5. **DA SELEÇÃO**

5.1. As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Curadoria e Organização do VIII Festival das Culturas, nomeada e devidamente portariada, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta instituição de ensino;

5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem o preenchimento adequado de todos os itens obrigatórios solicitados no formulário eletrônico, indica no link constante neste edital;

5.3. O proponente só poderá receber 1 (uma) bolsa, mesmo que se inscreva em outras modalidades como participante voluntário;

5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura- COAC/PROEX acerca do dia e hora em que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado;

5.5. Os estudantes selecionados para atuação na categoria de monitoria técnica atuarão nas fases de pré-produção, produção e pós-produção do VIII Festival das Culturas, conforme convocação da Coordenação de Arte e Cultura.

- 5.5.1. Para os monitores/as selecionados/as, ausência em reuniões de planejamento, na escalação para realização de atividades e o não cumprimento das funções indicadas poderão incorrer no cancelamento do pagamento da bolsa;
- 5.6. As propostas selecionadas farão parte da programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com seus cronogramas de trabalho;
- 5.7. As propostas selecionadas deverão ter duração mínima de 20 minutos e duração máxima de 50 minutos.
- 5.7.1. Caso a proposta tenha duração menor que 20 minutos, poderá ser apresentadas mais de uma vez durante o evento.
- 5.8. Os materiais necessários para a apresentação serão de responsabilidade do proponente. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer alguns materiais que estejam disponíveis em estoque do Almoxarifado da instituição, mediante solicitação prévia por parte dos proponentes;
- 5.8.1. São materiais disponíveis em estoque na Coordenação de Arte e Cultura:
- I - Equipamentos de som;
  - II - Instrumentos musicais.
- 5.9. O proponente selecionado deverá comparecer uma hora antes do horário marcado pela Coordenação de Arte e Cultura para sua apresentação junto com o grupo selecionado;
- 5.10. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões prévias propostas pela Coordenação de Arte e Cultura ;
- 5.11. Não serão permitidas propagandas ou qualquer anúncio com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade;
- 5.12. Os proponentes devem autorizar o uso de imagem para o VIII Festival das Culturas e uso para produção técnico-científica assinalado no formulário de inscrição.

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A classificação das propostas de **apresentação cultural** será realizada mediante a análise dos seguintes itens:
- 6.1.1. Preenchimento do formulário com informações claras e adequadas aos requisitos de inscrição;
- 6.1.2. Relevância em articulação com o tema do VIII Festival das Culturas: avaliar se as atrações, atividades e apresentações selecionadas estão alinhadas com o tema central do evento. O tema deve estar claramente refletido em todas as partes da proposta.
- 6.1.3. Originalidade e Criatividade: analisar o quão originais e criativas são as propostas culturais apresentadas, incentivando a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- 6.1.4. Diversidade Cultural: certificar-se de que a proposta atende aos requisitos do festival representando a ampla gama de culturas, incluindo afro-brasileiras, africanas, indígena, quilombola e outras relevantes para a UNILAB;
- 6.1.5. Qualidade Artística: avaliar a qualidade das apresentações e exposições em termos de execução técnica, expressão artística e impacto emocional, conforme o material disponibilizado por meio do formulário.
- 6.2. A classificação das propostas para atuação na **monitoria técnica** será realizada mediante a análise dos seguintes itens:

- 6.2.1. Análise e pontuação das atividades desenvolvida e descritas no Curriculum Cultural e Portfólio em acordo com a área de monitoria pretendida;
- 6.2.2. Análise e pontuação de atividades culturais desenvolvidas na Unilab como monitores e/ou voluntários na Coordenação de Arte e Cultura;
- 6.2.3. Análise e pontuação de atividades de extensão desenvolvidas na Unilab como monitores e/ou voluntários na Pró-Reitoria de Extensão Arte e Cultura;
- 6.2.4. Em caso de empate entre os/as proponentes, será escolhido como critério de desempate:
- I - maior tempo de experiência comprovada na área de atuação da modalidade escolhida;
  - II - maior IDE;
  - III - idade maior.

## 7. DOS EIXOS E DAS BOLSAS

7.1. Este edital é composto por 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Essas bolsas serão distribuídas entre dois grupos de discentes: 65 (sessenta e cinco) bolsas destinadas às Propostas de Atividades Artísticas e Culturais de Arte e Cultura, de acordo com o item 2.1 deste edital; e 20 (vinte) bolsas destinadas às Propostas de Monitorias Técnicas, de acordo com o item 2.2 deste edital. Caso as vagas não sejam preenchidas em um dos segmentos, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para outro segmento, conforme necessidade da Coordenação de Arte e Cultura. A distribuição das bolsas seguirá a proporcionalidade de estudantes entre os campi da Bahia e do Ceará, garantindo uma alocação equitativa e justa dos recursos.

7.1.1. Das 65 (sessenta e cinco) bolsas destinadas às Propostas de Atividades Artísticas e Culturais de Arte e Cultura 50 (cinquenta) bolsas serão reservadas para grupos artísticos e artistas individuais com atividade permanente e 15 (quinze) para grupos artísticos e artistas individuais iniciantes.

7.1.1.1. São considerados grupos artísticos e artistas individuais com atividade permanente para este edital aqueles que comprovadamente estiverem vinculados institucionalmente aos programas e projetos de extensão da PROEX há mais de dois anos e/ou que tenham participado com alguma apresentação artística e/ou cultural em pelo menos uma edição do Festival das Culturas.

7.1.1.2. São considerados grupos artísticos e artistas individuais iniciantes para este edital aqueles que não estiverem vinculados institucionalmente aos programas e projetos de extensão da PROEX há mais de dois anos e/ou que não tenham participado com alguma apresentação artística e/ou cultural em nenhuma edição do Festival das Culturas.

7.2. As bolsas serão atribuídas em duas categorias: ampla concorrência e políticas afirmativas.

7.2.1. Será disponibilizado um percentual de 90% (noventa por cento) de bolsas na categoria ampla concorrência.

7.2.2. Na categoria políticas afirmativas serão alocadas 10% (dez por centos) de bolsas, uma para cada categoria mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional. No entanto, caso não haja inscritos em uma ou mais das

categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizadas;

7.3. Tanto o proponente na modalidade artistas individuais quanto o proponente na modalidade grupos artísticos deverão apresentar o relatório final 30 dias após a conclusão do Festival para que o pagamento da bolsa seja efetuado, seguindo os prazos de liberação de recursos da Universidade.

7.3.1. O relatório deve ser enviado por e-mail à organização do VIII Festival das Culturas (festivaldasculturas@unilab.edu.br) em formato PDF e no gênero resumo expandido, abrangendo os seguintes elementos: apresentação/introdução; objetivos; metodologia; resultados; conclusão. O relatório deverá vir acompanhado de registros fotográficos e links, quando aplicável. O formato do relatório deve seguir as diretrizes vigentes para trabalhos científicos na UNILAB.

## 8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	11/09/2024
INSCRIÇÕES:	11 a 22/09/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:	23/09 a 01/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE:	02/10/2024
PRAZO PARA RECURSOS:	03 e 04/10/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	05 e 06/10/2024
RESULTADO FINAL:	07/10/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: festivaldasculturas@unilab.edu.br .

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curadoria e Organização do VIII Festival das Culturas junto à Coordenação de Arte e Cultura.

Redenção/CE, 11 de setembro de 2024

Kaline Girão Jamison

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO ANTONINI, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 11/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1007849** e o código CRC **6C29803A**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.014196/2024-81

SEI nº 1007849